

PARA ÍBA (ESTADO) PRESIDENTE

(WALFREDO LEAL)

MENSAGEM ... 1º DE MARÇO DE 1908.

MENSAGEM

APRESENTADA A'

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DO ESTADO

EM 1.º DE MARÇO DE 1908.

POR OCCASIÃO DA INSTALAÇÃO DA 1.ª SESSÃO DA 5.ª LEGISLATURA

PELO PRESIDENTE DO ESTADO

Monsenhor Walfredo Leal



'IMPRESA OFFICIAL'
PARAHYBA DO NORTE

1908

Sñrs. membros da Assembléa Legislativa do Estado:

Venho, pela terceira vez, desempenhar-me do compromisso de apresentar-vos a Mensagem, a qua: sou obrigado, por força do artigo 37 da Constituição do Estado.

Como deveis saber, a epocha de vossa reunião foi alterada pela lei n.º 274, de 28 de Setembro do anno findo, passando de 1.º de Setembro para 1.º de Março, dia este fixado para a abertura solemne da Assembléa durante o quadriennio da legislatura que hoje se inicia, por sua primeira sessão ordinaria.

Cumpre-me, na inauguração dos vossos trabalhos legislativos, congratular-me comvosco pela acertada e feliz escolha que fez o eleitorado, de vossos nomes, indicando, pela consagração dos livres suffragios do povo parahybano, os concidadãos que com maxima distincção e honra compõem presentemente a maior corporação politica de nosso Estado.

Referindo-me a esse assumpto, desvaneço-me afirmando que jamais pleito algum se procedeo entre nós com mais liderdade e em que foram tão garantidos e respeitados os direitos e interesses eleitoraes, ao lado do mais excrupulos o cumprimento das leis e instrucções respectivas.

Foi assim que, pela primeira vez, durante o regimen republicano, se viu o partido dominante deixar de pleitear a representação da minoria, submettendo aos suffragios eleitoraes uma chapa incompleta. E' sabido que anteriormente a lei garantia á minoria o terço do numero total dos membros da Assembléa, isto é, em quanto o partido dominante (representando

a maioria) devia ter vinte, a opposição (representante da minoria) teria dez deputados.

O que acontecia, entretanto, no dominio dessa lei, aparentemente tão liberal e democratica? Todos nós o sabemos.

O governo, de accordo com a politica situacionista, tratava sempre de burlar a prometida representação da minoria e, usando do conhecido systema do *rodizio*, fazia sempre Assembléas unanimes.

Dada a reforma eleitoral em toda Republica, pela lei federal n.º 1269, de 15 de Novembro de 1904, na qual se firmou o principio de ser a minoria representada nas eleições de deputados, a nossa lei estadual n.º 259, de 16 de Outubro de 1905, adoptando o mesmo principio da lei federal, cujo plano e preceitos geraes assimilou, estatuio no artigo 18 o seguinte: « Na eleição ordinaria da Assembléa Legislativa do Estado, cada eleitor votará em 27 nomes, ficando assim garantida a representação da minoria ».

Donde se verifica que, na expressão do dispositivo transcripto, de dez ficou reduzido a tres, o numero pelo qual tem de representar-se na nossa Assembléa a opposição politica do Estado. A mesma proporção estabeleceu a lei eleitoral pernambucana, que, nesta parte, servio de modelo á nossa.

Si a questão é, como não é dado negar-se, de haver effectivamente nos corpos legislativos deputados que promovam e defendam os direitos e interesses da minoria, é melhor que tenhamos o regimen da lei vigente e que se cumpra esta em toda sua extensão e pureza, do que o regimen passado, quando a lei que dava o terço á minoria, nunca foi cumprida, era letra morta e nem um só representante jamais teve a opposição no seio da Assembléa para a defender.

Já é, pois, uma victoria que me cumpre assignalar, desterrando costumes antiquados que tanto entorpeciam a vida do regimen democratico.

— — —
Seja-me concedido estampar nestas paginas, antes de entrar no noticiario dos actos administrativos, o meu mais profundo pezar, acompanhado da maior

indignação que produziu em minha alma, como nado povo parahybano em geral, a horrorosa tragedia que, na manhã de 1 de Fevereiro findo, enlutou Portugal e entristeceu o mundo inteiro. O barbaro assassinato de El-Rei D. Carlos e de S. A. o Principe D. Luiz Felipe, facto virgem na historia politico-social do Reino Portuguez, abalou, enchendo de assombro e indignação, o espirito publico mundial.

Logo que recebi a communicação official, transmittida em telegramma do Ex.^{mo} Sr. Ministro do Interior, em signal de condolencia, ordenei que as repartições publicas hasteassem em funeral a bandeira brasileira e a meio páo foi ella conservada por oito dias, em observancia da deliberação tomada neste sentido pelo Ex.^{mo} Sr. Presidente da Republica. O desventurado D. Carlos era amigo do Brasil e por vezes deu prova desse seu devotamento ao povo brasileiro.

Em confirmação disso, basta lembrar a parte que elle tomou em nosso favor na questão da ilha da Trindade, declarando francamente á Inglaterra que ao Brasil é que assistia o direito.

E sabemos todos que preparava-se elle para visitar a nossa patria em Junho proximo, tencionando assim consolidar a sua estima e o apreço que sempre manifestou para conosco.

E' pois, ainda por taes considerações, justo que eu consigne uma pagina desta Mensagem á memoria veneranda das grandes victimas do injustificavel, indigno e cruel attentado, contra o qual vibram revoltadas todas as consciencias, não manchadas pelo virus da anarchia e das miserias humanas.

Illustres srs. Representantes do Estado.

Havendo mudado a epocha das sessões ordinarias para Março e Abril, difficuldades surgiram para o fiel cumprimento do meu dever constitucional, maxime nesse primeiro anno da legislatura, a respeito de dados para a confecção do projecto de orçamento e bem assim para dar-vos informação exacta e minuciosa do resultado das operações financeiras, originadas da execução do orçamento ultimamente decretado pela Assembléa.

De facto, o orçamento que foi votado, com a lei n. 278 de 2 de Outubro do anno passado, para vigorar no exercicio corrente, ainda não produziu os seus devidos effectos, por isso que tem apenas dois mezes de execução—Janeiro e Fevereiro, tempo insufficientissimo para qualquer demonstração quer sobre a arrecadação das rendas publicas, quer sobre o movimento das despesas orçadas ou verificadas, de modo a tornar-se impossivel fazer juiso, ao menos aproximado, das operações resultantes da nova lei orçamentaria e, dahi, tambem, a impossibilidade de offerecer providencias e medidas tendentes a melhorar as condições economicas e financeiras do Estado, de cujo conhecimento só nos poderia inteirar a completa execução da actual lei orçamentaria.

Sendo assim, me parece acertado que adieis para Setembro ou Outubro a continuação dos vossos trabalhos, afim de que, após o conhecimento completo do movimento economico e financeiro, quer durante o exercicio passado, cujo trimestre adicional, aliás, ainda não está fechado, quer pelo menos, durante o primeiro semestre do exercicio corrente, possa o governo habilitar-se a informar-vos satisfactoriamente das condições do erario publico e propor as medidas necessarias a melhor confecção da futura lei de receita e despesa publicas.

A não ser assim, si não achardes conveniente o adiamento que venho de lembrar-vos, de modo que a Assembléa tenha de funcionar durante o tempo constitucional, isto é, no correr de Março e Abril inclusive, sou de parecer que tambem deverá mudar o anno financeiro, podendo começar o exercicio em 1º de Julho de um anno e terminar em 30 de Junho do anno seguinte. Deste modo, o novo exercicio financeiro, em lugar de continuar a ser, como até agora, de Janeiro a Dezembro de cada anno, passará a ser de Julho a Junho do anno seguinte.

Em taes condições, ficarão bem conciliados os interesses geraes, podendo ser votado em Março ou Abril o orçamento que tiver de vigorar de Julho em diante, evitando-se a anomalia de decretar-se em qual-

quer dos mezes retro declarados o orçamento que só entrará em vigor em Janeiro futuro, ou oito mezes depois de sua votação.

Acresce ainda uma razão, este anno, para bem justificar-se o adiamento da sessão. Sabemos que a 22 de Junho proximo, terá logar a eleição presidencial para o futuro periodo governamental. E a Assembléa terá de ser convocada extraordinariamente para apurar e reconhecer os poderes do Presidente e Vice-Presidente; mas essa convocação não será precisa, si der-se o adiamento para Outubro, quando se fará a respectiva apuração, com a vantagem de poder o novo presidente collaborar na decretação da lei orçamentaria e de outras providencias legislativas de que necessite para inauguração de seu governo, o que não conseguirá si a sua posse acontecer em sessão extraordinaria convocada simplesmente para o fim do reconhecimento de poderes.

Ante as considerações que acabo de expor, não tenho duvida em manifestar-me pela necessidade do adiamento para 1º de Outubro vindouro, embora já se ache installada a vossa primeira sessão legislativa, conforme o permite o § 3º do artigo 8º da Constituição do Estado.

Si, porem, entenderdes que o adiamento é prejudicial aos interesses publicos e não deve ser approvado, desde já me conformo com a solução que melhor vos parecer e estarei prompto a ministrar-vos os dados que poderem ser colhidos das repartições do Thezouro e de outras repartições publicas, não só para o orçamento futuro, como ainda para projectos e outras indicações que tiverdes de estudar e discutir durante a sessão.

Srs. Deputados.

Não obstante a idéa accentuada em meu espirito a respeito do adiamento de que acabei de fallar-vos, não deixei, entretanto, de mandar organizar a synopse dos actos administrativos, occorridos pela Secretaria de Estado depois de minha ultima Mensagem até fins de Janeiro ultimo, afim de que, examinados

devidamente, possam merecer aprovação do Poder Legislativo aquelles que tiverem sido expedidos *ad-referendum*.

São elles os que se seguem por ordem de tempo e natureza ou especie, a c meçar pelas leis sancionadas :

1907

Leis sancionadas

A de n.º 263 de 16 de Setembro marca os limites do municipio e termo de S. João do Rio do Peixe, com os da comarca de Cajaseiras.

A de n.º 264, de 17 do mesmo mez, transfere a séde da comarca da villa do Catolé do Rocha para a cidade de Pombal e a do municipio e termo da Barra de S. Miguel para a villa de Cabaceiras.

A de n.º 265, de 19 do mesmo mez, altera a lei n.º 259, de 16 de Outubro de 1906, que creou o alistamento eleitoral estadual e deu outras providencias.

A de n.º 266, de 21 do mesmo mez, adopta o symbolo que será usado nos papeis e documentos do Estado bem como a formula da respectiva bandeira.

A de n.º 267, de 25 do mesmo mez, altera a lei n.º 256, de 9 de Outubro de 1906.

A de n.º 268, de 26 do mesmo mez, cria os logares de Adjuntos dos professores de instrcção primaria nas cadeiras que contarem frequencia superior a sessenta (60) alumnos.

A de n.º 269, da mesma data, autorisa o Presidente do Estado a contractar a criação e installação de um banco de credito real hypothecario nesta Capital.

A de n.º 270, da referida data, autoriza o Presidente do Estado a organizar o serviço de Hygiene publica do mesmo Estado, creando tres secções.

A de n.º 271, de 27 do dito mez, fixa a força do Estado para o exercicio de 1908.

A de n.º 272, da mesma data, autorisa o Presidente do Estado a reorganizar os serviços da Imprensa Official e dá outras providencias.

A de n.º 273, da referida data, isenta de qualquer imposto Estadual, durante 15 annos a fabrica de fição e tecidos, que se fundar no Estado, bem como a usina ou engenho central para fabricação de assucar que no mesmo se estabelecer.

A de n.º 274, de 28 do referido mez, designa o dia 1º de Março vindouro para a reunião da Assembléa Legislativa do Estado no quadriennio de 1908 a 1911.

A de n.º 275, de 30 do mesmo mez, restabelece o lugar de Secretario da Junta Commercial.

A de n.º 176, de 1 de Outubro, desanexa do 1º Cartorio do termo de Patos o tabelionato creado pela lei n.º 614, de 1876, que ficará com a denominação de 2.º tabelionato de publico, judicial e notas.

A de n.º 277, da mesma data, regula a aposentadoria de todos os funcionarios do Estado.

A de n.º 278 de 2 do referido mez, orça a receita e despesa do Estado, para o exercicio de 1908.

Decretos promulgados

1907

O de n.º 339 de 5 de Julho, cria o lugar de Official Archivist da Secretaria do Lyceu Parahybano e dá outras providencias.

O de n.º 340 de 8 do mesmo mez, restabelece a Estação de Arrecadação da villa do Pilar.

O de n.º 341, de 11 do mesmo mez, concede licença para o Gerente do Engenho Central assentar trilhos sobre o leito da estrada de rodagem.

O de n.º 342, de 12 do mesmo mez, concede isenção de impostos aos cidadãos Francisco Honorato Vergara e Manoel Soares Londres para fundar nesta Capital uma fabrica para manufactura de oleos pelo praso de cinco annos.

O de n.º 343, da mesma data, converte a cadeira de Latim da cidade de Areia em cadeira de Portuguez e Arithmetica.

O de n.º 344, de 29 do referido mez, augmenta o numero de praças do Batalhão de Segurança

O de n.º 345, de 17 de Setembro, approva o regimento de custas dos Juizes e mais funcionarios de Justiça do Estado.

O de n.º 346, de 28 do mesmo mez, rovoga o Decreto n.º 262 de 25 de Maio de 1905, que annexou ao 1.º tabellionato do publico, judicial e notas do termo do Catolé do Rocha, os officiaes de 2.º tabellionato do mesmo termo.

O de n.º 347, de 2 de Outubro, concede isenção de impostos aos cidadãos Rossback Brasil & Company para montar neste Estado uma fabrica de oleos vegetaes pelo espaço de dez annos.

O de n.º 348, de 15 do mesmo mez, reorganisa a Imprensa Official e dá outras providencias

O de n.º 349, de 24 do referido mez, annexa ao 1.º tabellião e escrivão do civil, crime e execuções do termo do Brejo do Cruz, os officios, vagos, de 2.º tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos, ausentes e residuos do mesmo termo.

O de n.º 350, de 6 de Novembro, concede, aos Engenheiros Edward Johson e G. Robert Jones, autorisação para levantarem os capitaes necessarios á installação nesta Capital dos serviços de abastecimento d'agua, esgoto, illuminação e tracção electrica.

O de n.º 351, de 11 do mesmo mez, dá instrucções para as eleições de Deputados Estadoaes, de accordo com a lei n.º 276 de 28 de Setembro.

O de n.º 352, de 14 do mesmo mez, concede isenção de impostos ao cidadão Antonio de Araujo Bezerra, para fundar, neste Estado, um estabelecimento industrial, para a exploração de fibras, não só de coco, como de todo e qualquer vegetal fibroso, pelo espaço de 8 annos.

O de n.º 353, de 29 do dito mez, concede isenção de impostos ao cidadão José Graciano de Góes Lyra, por ter levantado uma fabrica de beneficiar arroz em sua propriedade Piabussú na cidade de Mamanaguape, por tempo de cinco annos.

O de n.º 354, da mesma data, cria a cadeira de Historia do Brasil no Lyceu Parahybano.

O de n.º 355, de 12 de Dezembro, declara em

disponibilidade, nos termos da Lei n.º 267 de 25 de Setembro ultimo, o Juiz Municipal do termo de S. José de Piranhas da comarca de Cajaseiras, Bacharel José Pordeus Rodrigues Seixas.

O de n.º 356, de 17 do mesmo mez. concede isenção de impostos ao cidadão Manoel Garcia de Castro, ou a empresa que houver de ser organizada para estabelecer uma linha de bonds de tracção animal ligando a povoação de Cabedello ás praias de Ponta de Matto, Formosa, Poço e outras adjacentes, por tempo de vinte annos.

O de n.º 357, de 21 do referido mez, considera vago o cargo de Official privativo dos casamentos da comarca da Capital.

1908

O de n.º 358, de 20 de Janeiro, abre o credito necessario para occorrer as despesas com a exposição a realizar-se este anno, na Capital Federal.

O de n.º 359, da mesma data declara em disponibilidade, nos termos da lei n.º 267, de 25 de Setembro do anno passado, o Juiz Municipal do termo de Alagôa Nova, Bacharel Anastacio Peregrino Leite de Araujo.

O de n.º 360, de 23 do referido mez, transfere a Estação de Arrecadação do Conde, para o povoado de Pontinha.

Nomeação

1907

Por acto de 1 de Julho foi nomeado o Major Fiscal do Batalhão de Segurança Olavo Octaviano Pinto Pessoa, para o posto de Tenente Coronel Commandante.

Idem de 8 foi nomeado Theodoro José de Souza para o logar de Official Archivista da Secretaria do Lyceu Parahybano accumulando as funções de Bibliothecario.

Idem de 10, foi nomeado Estevam Lauro Diniz para o cargo de adjunto do Promotor Publico da comarca de S. João do Cariry no termo de Taperoá.

Idem de 15, foi nomeado João Baptista Dantas de Assis, para o cargo de Sub-prefeito do municipio de Pombal.

Idem de 23, foi nomeado Raphael Sobral da Costa Queiroz, para o posto de capitão do Batalhão de Segurança.

Idem de 16 de Agosto foi nomeado Tertuliano José de Medeiros, para o cargo de Adjunto do Promotor Publico da comarca de Patos, no termo de S. Luzia do Sabugy.

Idem de 30, foi nomeado o Commendador José Campello de Albuquerque Galvão, para o cargo de Prefeito do Municipio de Mamanguape.

Idem da mesma data, foi nomeado Olyntho de Rosa Borges, para o cargo de Sub-prefeito do Municipio de Mamanguape.

Idem de 4 de Setembro, foi nomeado Joel Baptista da Fonseca, para a serventia vitalicia de official privativo do registro civil dos casamentos da comarca de Guarabira.

Idem de 5, foi nomeado Romulo de Magalhães Pacheco, para o logar de Escripturario da Imprensa Official.

Idem de 17, foi nomeado o Bacharel Olavo Augusto de Magalhães, para o cargo de Director da Escola Normal.

Idem de 18, foi nomeado o Promotor Publico da comarca de Itabayanna, Bacharel José Feliciano da Motta Albuquerque para o cargo de Juiz Municipal do termo do Ingá, da comarca de Alagôa Grande.

Idem da mesma data, foi nomeado o Bacharel Manoel Victoriano Rodrigues de Paiva, para o cargo de Prowotor Publico da comarca de Itabayanna.

Idem de 23, foi nomeado Justino Bezerra de Souza, para o cargo de Prefeito do Municipio de Cajaseiras.

Idem de 24, foram nomeados os Drs. José Teixeira de Vasconcellos, para o logar de Medico da Cadeia e Legista da Policia e José de Souza Maciel para o de Medico Legista.

Idem de 28, foram nomeados Benevenuto Gonçalves da Costa para o cargo de Prefeito e Hermino

Hermenelgildo Maia de Vasconcellos para o de Sub-prefeito do Município de Catolé do Rocha.

Idem de 30, foi nomeado Americo Hermenelgildo Maia de Vasconcellos para o cargo de Adjunto do Promotor Publico da comarca de Pombal, no termo de Catolé do Rocha.

Idem de 7 de Outubro, foi nomeado o Mestre da Banda de Musica do Batalhão de Segurança Camillo Ribeiro dos Santos, para o posto de Alferes ensaiador da referida Banda.

Idem de 8, foi nomeado João Pedro Ribeiro para o logar de Secretario da Junta Commercial.

Idem da referida data, foi nomeado Leonardo Smith de Lima, para o logar de Amanuense da Escoia Normal.

Idem de 11, foi nomeado João Francisco Pereira de Araujo para o cargo de Adjunto do Promotor Publico da comarca de Campina Grande, no termo de Umbuzeiro.

Idem de 16, foi nomeado Ananias da Silva Saldanha e Francisco Maia de Oliveira Forte, para os cargos de Prefeito e Subprefeito do Brejo do Cruz.

Idem de 19, foram nomeados o Agente da Recebedoria de Rendas, Possidonio Tavares da Costa para o logar de Conferente; Candido Pinto Pessoa para o de Agente e Joaquim Pinheiro de Carvalho para o de Continuo.

Idem da mesma data, foi nomeado Diogenes Caldas, para o logar de Director da Bibliotheca Publica.

Idem de 24, foi nomeado Caetano Quimarães, para o cargo de Adjunto do Promotor Publico da Comarca de Pombal, no termo do Brejo do Cruz.

Idem da referida data, foi nomeado Francisco Thimoteo de Souza, para o cargo de Subprefeito do Município de S. José de Piranhas.

Idem de 28, foram nomeados Severiano Correia Lima, chefe da 1.^a secção de Composição da «Imprensa Official»; Manoel Fernandes Theophilo da Silva, chefe da 2.^a secção de impressão; Claudino Victor de Lima, e Moura, chefe da 3.^a secção de encadernação; Mar-

docheu de Figueiredo Nacre, para chefe da 4.^a secção de Obras e João Martins para continuo.

Idem da mesma data, foram nomeados Henrique de Souza Coelho, José de Lima Madeira e Martinho José Barbosa, para 1.^o, 2.^o e 3.^o membros da Commis-são de Intendencia de Cajaseiras.

Idem da referida data, foram nomeados João Ba-ptista da Costa, Benevenuto José Vieira e José Fran-cisco Duarte, para 1.^o, 2.^o e 3.^o membros de Intendencia de S. João do Rio do Peixe.

Por acto de 7 de Novembro, foi nomeado An-tonio Cassiano de Oliveira, para o cargo de Adjunto do Promotor Publico da Comarca de Mamanguape, no termo do Espirito Santo.

Idem de 13, foi nomeado o Bacharel José Genuino Correia de Queiroz, para o logar de Juiz Municipal do termo do Catolé do Rocha, por tempo de 4 annos.

Idem de 14, foi nomeado Joaquim Antonio Libe-ralquino, para o cargo de Ajunto do Promotor Publi-co da Comarca de Piancó, no termo de Princeza.

Idem de 18, foi nomeado Rosendo de Araujo Madeira, para o cargo de adjunto do Promotor Pu-blico da comarca de Piancó, no termo de Misericordia.

Idem da mesma data, foi nomeado Sezenando Florido de Souza, para a serventia vitalicia de official do Registro Especial de docum ntos do termo de Patos.

Idem de 25, foi nomeado uma junta medica para inspeconar o lente cathedratico da cadeira de Littera-rura Nacional do Liceu Parahybano, Tito Enrique da Silva.

Por acto de 2 de Desembro, foi nomedo o Ba-charel Miguel Santa Cruz Oliveira, para servir vitali-ciamente o logar de Lente cathedratico da cadeira de Historia do Brasil no Lyceu Parahybano.

Idem de 3, foi nomeado Francisco Barbosa Cor-reia para o cargo de Subprefeito do Municipio do Ingá.

Idem da mesma data, foi nomeada uma junta me-dica para inspeccionar de saúde o Official vitalicio do Registro Civil dos Casamentos da Comarca da capital, Rufino Rodrigues Chaves.

Idem de 12, foi nomeado o Bacharel Aristheu

Pinheiro de Mendonça, para o logar de Juiz Municipal do termo de S. José de Piranhas, por tempo de 4 annos.

Idem de 17, foi nomeado o Professor diplomado Newton Pordeus Rodrigues Seixas para o logar de Professor Publico de Pombal

1908

Por acto de 7 de Janeiro, foi nomeado João Severino da Silva, para o cargo de Subprefeito do municipio de Misericordia.

Idem da mesma data, foi nomeado Raphael Bezerra Cavalcante, para o logar de Porteiro da repartição de Estatistica e Archivo Publico.

Idem da referida data, foi nomeado o medico do Batalhão de Segurança Dr. Joaquim Gomes Hardman, para servir no posto de Tenente—Medico do mesmo Batalhão, com os vencimentos de 1:800\$000 annuaes.

Idem de 17, foi nomeado Manoel Melchiades Pereira Tejo, para o cargo de Prefeito do Municipio de Cabaceiras.

Idem de 20, foi nomeado Antonio de Carvalho Rangel para fiscal da Mesa de Rendas de Princesa.

Idem da mesma data foi nomeado o Promotor publico da Comarca de Sousa, Bacharel José de Barros Lima, para o logar de Juiz Municipal do termo ds Umbuseiro, por tempo de 4 annos.

Idem da referida data, foi nomeado o Bacharel Tiburtino Leite Ferreira, para o cargo de Promotor Publico da Comarca de Pombal.

Idem de 24, foi nomeado o Bacharel Ovidio da Costa Gouveia, para o cargo de Promotor Publico da comarca de Sousa.

Commissão

1907

Por acto de 12 de Julho, foi commissionedo o lente do Lyceu Parahybano, em disponibilidade, Horacio Enriques da Silva, para leccionar Portuguez e Arithmetica na cidade de Areia, com os mesmos vencimentos de lente do mesmo Lyceu.

Por acto de 28 de Setembro foram commissio-
nadas as Professoras da Escola Normal e primaria
D. D. Olivina Olivia Carneiro da Cunha e Izabel Ca-
valcante Carneiro Monteiro para frequentarem o Club
de Exposição de Flores do Sr. Alessandro del Fiume.

1908

Por acto de 16 de Janeiro, foi commissionado
o Dr. José Manoel Pereira Pacheco, para encarregar-se
da propaganda, catalogação, acondicionamento e expo-
sição do corrente anno, na Capital Federal, com a
gratificação de 200\$000 mensaes.

Disponibilidade

1907

Por acto de 17 de Dezembro, foi considerado
em disponibilidade o Professor vitalicio da cidade de
Pombal Luiz Fernandes Campos.

Despensa

1907

Por acto de 12 de Julho, foi despensado o lente
do Lyceu Parahybano, em disponibilidade, Horacio
Enriques da Silva, de substituir o lente do mesmo
Lyceu, Dr. João Pereira de Castro Pinto, que se acha
com assento no Congresso Federal.

Por acto de 17 de Setembro, foi despensado de
Director da Escola Normal o lente do Lyceu Parahy-
bano, José Francisco de Moura.

Aposentadoria e Reforma

1907

Por acto de 5 de Outubro foi aposentado Amaro
Gomes de Almeida no lugar de Professor Publico da
villa de Araruna.

Idem de 30, foi aposentado Rodolpho Alipio de
Andrade Espinola, no lugar de Professor Publico.

1908

Por acto de 10 de Janeiro, foi reformado Joa-

quim Manoel de Sousa Castro, no posto de 2.º Sargento do Batalhão de Segurança.

Idem de 18, foi melhorada a aposentadoria do Professor Publico Manoel Gomes de Araujo Quintella, para a quantia de 70\$00) mensaes.

Remoção

1908

Por acto de 20 de Janeiro, foi removido o Bacharel Bernabé Antonio Gondim do logar de Juiz Municipal do termo de Umbuseiro para igual logar no de Alagôa Nova.

Idem da mesma data, foi removido o Promotor Publico da comarca de Pombal, Bacharel Luiz Rodrigues Vianna, para igual cargo na comarca de Picuhy.

Licença

1907

Por acto de 3 de Agosto foi concedida ao Bacharel Aristheu Pinheiro de Mendença, Juiz Municipal do termo do Brejo do Cruz, uma licença, de 50 dias com metade do ordenado, em prorrogação da que se acha gosando.

Idem de 10, foram concedidos a Pedro Lopes Pessoa da Costa, Amanuense do Superior Tribunal de Justiça, 3 mezes de licença, com metade do ordenado, em prorrogação da que se acha gosando.

Idem da mesma data, foram concedidos a D. Joanna Augusta de Sousa Farias, Professora Publica de Alagôa Nova, 30 dias de licença sem ordenado, em prorrogação da que se acha gosando.

Idem de 16, foram concedidos a Julio Adolpho de Vasconcellos, agente fiscal do mercado publico Tambiá, 90 dias de licença com ordenado.

Idem de 26, foram concedidos a Augusto Amelio de Carvalho, escrivão da mesa da Rendas de Alagôa Grande, 3 mezes de licença com duas terças partes de sua porcentagem.

Por acto de 18 de Setembro foram concedidos ao Bacharel Joaquim Herculano de Figueiredo, Promotor

Publico da comarca do Picuhy, 3 mezes de licença com metade do ordenado, em prorrogação da que se acha gozando.

Idem de 30, foram concedidos a Arthur Moreira de Barros, Professor Publico de Campina Grande, 60 dias de licença.

Por acto de 8 de Outubro foram concedidos a Adriano Feitosa Cavalcante, professor Publico de Princeza 60 dias de licença com ordenado.

Por acto de 5 de Novembro, foram concedidos a Diogenes Caldas, Director da Bibliotheca Publica. 3 mezes de licença com ordenado.

Idem de 13, foram concedidos a Manoel Henriques do Nascimento Araujo, escrivão da meza de Rendas da Barra de S. Miguel 3 mezes de licença com duas terças partes da porcentagem.

Idem da mesma data, foram concedidos a José Maria de Vasconcellos, Agente fiscal da meza de Rendas de Souza, 90 dias de licença com duas terças partes da porcentagem.

Idem de 16, foram concedidos a José de Oliveira Lima, contador do Thezouro, 60 dias de licença com ordenado.

Idem de 18, foi concedida a Julio Adolpho de Vasconcellos, Agente fiscal do Mercado Publico Tambiá, uma licença de 3 meses com metade do ordenado.

Por acto de 6 de Dezembro foram concedidas a Frederico Norat, Archivista da Secretaria de Estado, 3 meses de licença com ordenado.

Idem de 12, foram concedidas ao Bacharel Joaquim Herculano de Figueiredo, Promotor Publico da Comarca do Picuhy, 3 meses de licença sem vencimentos, em prorrogação da que se acha gozando.

1908

Por acto de 8 de Janeiro, foram concedidas a Agnello Cavalcante, Amanuense da Repartição de Hygiene, 3 meses de licença com ordenado.

Idem de 16, foram concedidas a João Gonçalves Carneiro, Agente fiscal da Mesa de Rendas de Alagoa

do Monteiro, 90 dias de licença com duas terças partes da percentagem

Idem de 18, foram concedidas ao Bacharel Bernabé Antonio Gondim, Juiz Municipal do termo de Umbuzeiro, 3 meses de licença com ordenado.

Exoneração

1907

Por acto de 1 de Julho, foi exonerado Manoel Genuino de Araujo, do posto de Tenente Coronel do Batalhão de Segurança.

Idem de 15, foi exonerado Lindoldo Vicente de Paula Leite, do cargo de Subprefeito do Municipio de Pombal.

Idem de 22, foi exonerado João Facundo Martins Casado, de Administrador da mesa de Rendas da Barra de São Miguel, por não ter assumido o exercicio.

Idem de 23, foi exonerado a pedido Joaquin Gomes Enriques, do logar de Official privativo do registro dos Casamentos do termo de Cabaceiras.

Idem da mesma data, foi exonerado Antonio Ribeiro de Araujo, do posto de Capitão do Batalhão de Segurança.

Idem de 31, foi exonerado, a pedido Firmino Alves de Azevedo da serventia interina dos officios de 2.º tabellião e escrivão do crime, civil e orphãos do termo do Pilar,

Idem da mesma data, foi exonerado a pedido, Benedicto Marques Formiga, do logar de Official do Registro civil dos Casamentos do termo de São João do Rio do Peixe.

Por acto de 30 de Agosto, foi exonerado, a pedido, José Pedro Baptista Carneiro, do cargo de Prefeito do Municipio de Mamanguape e Romualdo Bernardo Cavalcante, do de subprefeito.

Por acto de 5 de Setembro, foi exonerado Irineu Velloso de Figueirêdo do logar de escripturario da «Imprensa Official».

Idem de 6, foi exonerado Francisco Henriques da

Costa do logar de escrivão da Mesa de Rendas do Picuhy.

Idem de 23, foi exonerado Sabino Gonçalves Rolim do cargo de Prefeito do Municipio de Cajazeiras.

Idem de 24, foi exonerado a pedido, o Dr. João Baptista de Sá Andrade do logar de Medico legista da Cadeia da Capital.

Idem da mesma data, foi exonerado o Dr. José Teixeira de Vasconcellos do logar de Medico da Policia.

Idem de 28, foi exonerado Francisco das Chagas Fonseca do cargo de Prefeito do Municipio de Catolé do Rocha e Raphael Ferreira Maia do de Sub-prefeito.

Idem de 30, foi exonerado Euclides Firmino de Medeiros Nobrega do cargo de Adjunto do Promotor Publico no termo de Pombal, visto ser séde da Comarca.

Por acto de 8 de Outubro, foi exonerado Julio de Queiroz Carreira do logar de Amanuense da Escola Normal.

Idem de 16, foram exonerados Antonio Francisco da Silva e Francisco Vicente de Oliveira dos cargos de Prefeito e Sub-prefeito do Municipio do Brejo do Cruz.

Idem de 19, foram exonerados Zozimo Ferreira Soares e Quintino Lopes Cavalcante dos logares de Conferente e Continuo da Recebedoria de Rendas.

Idem da mesma data, foi exonerado Cleodon Fabregas y Plá do logar de Director da Bibliotheca.

Idem de 24, foi exonerado João Rosendo da Costa do cargo de Adjunto do Promotor Publico da Comarca de Pombal, no termo do Brejo do Cruz.

Idem da mesma data, foi exonerado Antonio Leite de Andrade do Cargo de Sub-prefeito do Municipio de São José de Piranhas.

Por acto de 11 de Novembro, foi exonerado Estevão Lauro Diniz da serventia interina dos officios de 2.º tabellião e escrivão do crime et coetera do termo do Catolé do Rocha.

Idem de 18, foi exonerado Bellarmino Gomes Ca-

listo da serventia interina do Officio de Partidor do termo de Patos.

Idem da mesma data, foi exonerado Manoel José Pereira do cargo de Adjunto do Promotor Publico da Comarca de Piancó, no termo de Misericordia.

Idem de 22, foi exonerado Bernardino Soares Barbosa da serventia interina dos Officios de Contador e Partidor do termo do Brejo do Cruz.

Por acto de 3 de Dezembro, foi exonerado Francisco Casado da Cunha Lima do cargo de Sub-preteiro do Municipio do Ingá.

Idem de 21, foi exonerado, a pedido, Felizardo Toscano de Brito do logar de Amanuense da Reparação de Estatistica e Archivo Publico.

Idem de 28, foi exonerado a pedido, João Gomes de Luna do cargo de Adjunto do Promotor publico da Comarca de Alagôa Grande, no termo do Ingá.

1908

Por acto de 7 de Janeiro, foi exonerado Seraphim José de Souza do cargo de Sub-prefeito do Municipio de Misericordia.

Idem de 17, foi exonerado Tranquilino Correia de Araujo do logar de Prefeito do municipio de Cabaceiras.

Idem de 20, foi exonerado Elias Eliseu de Lima do logar de fiscal da Mesa de Rendas de Princesa.

Idem da mesma data, foi exonerado, a pedido, o Bacharel Joaquim Herculano de Figueirêdo do cargo de Promotor Publico da Comarca de Picuhy.

Como tereis ensejo de apreciar, alguns dos act s, acima mencionados, mostram o interesse que o governo ha tomado pelo desenvolvimento da industria indigena.

E' assim que pelas leis n. 269, de 26 de Setembro e n.º 273, de 27 do mesmo mez; e pelos decretos, n.º 341, de 11 de Setembro, n.º 342, de 12 do mesmo mez, n.º 347, de 2 de Outubro, n.º 352, de 14 do mesmo mez, n. 353, de 29 do dito mez, n.º 356,

de 12 de Dezembro, todos do anno proximo passado, e n.º 358, de 20 de Janeiro findo foram concedidas: autorisação para crear-se e instalar-se nesta Capital um banco de credito real, hypothecario; a isenção de impostos por espaço de 15 annos, em favor de qualquer fabrica de tecidos ou de assucar (usina) que vier a estabelecer-se; licença para a gerencia do Engenho Central, situado no municipio de Santa Rita, assentar trilhos sobre o leito da estrada de rodagem, no intuito de facilitar e augmentar a cultura da canna; isenção de impostos, por espaço de 5 annos, aos cidadãos Francisco Honorato Vergara e Manoel Soares Londres para fundarem um fabrica, na Capital, afim de manufacturar oleos; isenção de impostos a Rossbak Brazil & Company, por 10 annos, para montarem uma fabrica de oleos vegetaes; isenção de impostos ao cidadão Antonio de Araujo Bezerra para a exploração de fibras, de todas as especies, pela montagem de um estabelecimento industrial; isenção ainda de impostos ao cidadão José Graciano Góes Lyra, por tempo de cinco annos, por haver levantado uma fabrica de beneficiar arroz em sua propriedade «Piabussú», em Mamanguape; isenção, tambem, de impostos, por 20 annos, ao cidadão Manoel Garcia de Castro, ou a empresa que se organizar, para estabelecer uma linha de bonds, de tracção animal, ligando a povoação de Cabedello ás praias de Ponta de Mattos, Formosa, Poço e outras adjacentes; e finalmente a abertura do credito necessario a occorrer as despesas com a exposição nacional a realisar-se, este anno, na Capital Federal, acontecimento este muito auspicioso ás industrias manufactureiras do Estado.

Outro empenho do governo tem sido dotar a Capital de um bom serviço de abastecimento de agua, esgoto, illuminação e tracção electrica. Por decreto, n.º 350, de 6 de Novembro do anno findo, autorisei os engenheiros inglezes Edward Johnson e G. Robert Jones a levantarem, nas praças europeas, os capitães para tão util e notavel emprehendimento.

Elles estam trabalhando no sentido de levarem a bom resultado os seus desejos no praso de seis me-

zes que obtiveram, a contar da data do respectivo decreto. Ha poucos dias, estiveram aqui e me apresentaram a sua proposta para a consecução definitiva do contracto das obras, proposta que submetti ao estudo e juiso de profissionaes, cujos pareceres aguardo como precioso elemento de melhor resolver-se tão momentoso e importante assumpto.

Alem dessa proposta de que venho tratando, me foi apresentada uma outra sobre as mesmas obras pelo engenheiro Fancisco Cavalcante Barreto, representante de um syndicato inglez de serviços no Brazil, proposta que será, da mesma forma, sujeita á critica dos competentes e confrontada com a primeira, a fim de entrar em competencia, resolvida, afinal, com justiça e criterio a preferencia entre as duas ou a rejeição de ambas si assim convier melhor aos interesses do Estado. Nesta ultima hypothese, será aberta nova concorrência, convocada por editaes, com tanto que seja contractado esse serviço com todas as condições de garantia para a prompta realisação de taes melhoramentos, ao lado do acautellamento devido aos altos interesses do Estado.

Appareceu tambem quem se propuzesse a fundar nesta Capital um banco de credito real e hypothecario, afim de favorecer, com especialidade, a lavoura parahyana. Foi procurado neste sentido pelo Sr. Dr. Luiz José Pereira Simões que, em nome de capitalistas francezes, se promptificava á fundação do banco com o capital de seis mil contos, mediante a garantia de juros de 6% por parte do governo.

Esta clausula, porem, da qual não quiz o proponente abrir mão, constituiu o obstaculo que me obrigou a adiar para melhor oportunidade a criação da empresa bancaria, de que tanto necessitamos para maior expansão do commercio e das industrias estadoaes.

Por emquanto não me julgo com disposição de lançar sobre o Estado esse onus com relação ao banco projectado, não só porque já tem o governo de garantir juros á empresa, em via de, organização, para os serviços de abastecimento d'agua a que me referi, a instantes, como principalmente porque não confio nas

estações, estando em perspectiva, infelizmente, a continuação da secca que, desde muitos meses, nos afflige.

Assim pois, os poderes publicos não têm se descurado de, pelos meios que lhes estão ao alcance, auxiliar, promovendo o incremento das forças productoras do Estado.

Tristes apprehensões nos desperta a crise que vai se assignalando no Estado com a secca que, tendo começado o anno passado, não desapareceu com a entrada do anno novo.

As promissoras esperanças que trouxeram as primeiras chuvas de Dezembro e a enxurrada havida em principio de Janeiro no rio Parahyba, quasi que se desvaneceram do espirito sertanejo. Já vai passando, si não estiver transposto, o tempo proprio de inverno no sertão; e dahi o desanimo que lavra entre os sertanejos, cujos clamores nos tocam aos ouvidos, echoando pela imprensa e por outros vehiculos de comunicação.

Sujeita, como é, a nossa região a esses phenomenos climatericos que periodicamente assolam o Norte, lançando a desolação e a miseria a todos os lares, são por de mais justificaveis as nossas desconfianças e perfeitamente cabiveis os passos que se derem no intuito louvabilissimo de prevenir maiores calamidades com os effeitos funestissimos da secca.

E' assim que tenho levado ao alto conhecimento do benemerito Sr. Conselheiro Affonso Penna, dignissimo Presidente da Republica, a necessidade de sua intervenção, não para mandar dinheiro, a guisa de esmolas aos famintos, mas para fornecer trabalhos ao povo, autorisando a continuação da estrada de ferro para o alto sertão e a abertura de açudes etc etc.

O artigo 5.º da Constituição Federal é decisivo na parte em que dispõe:—Competir á União prestar soccorros ao Estado que, em caso de calamidade publica, os solicitar.—

Quem conhece os flagellos decorrentes das seccas, sabe que não haverá maior calamidade que essa que

tanto perturba o socego e despedaça o coração do povo nortista.

O Estado por si só não pôde neutralisar as consequências de tão pavoroso infortunio publico, caso elle venha a accentuar-se definitivamente em todo o territorio parahybano.

As condições financeiras se modificarão sensivelmente com a falta de producção que será inevitavel diante da secca.

E desde que não exista safra, desaparece por completo a exportação, principal verba de receita do novo orçamento.

Foi o que aconteceu no ultimo semestre do anno findo, em que muito diminuiu a arrecadação das rendas publicas, devido á pouca safra de algodão e asucar que tivemos.

Hei, portanto, de insistir perante o governo federal por medidas preventivas nas circumstancias afflictivas que nos estam iminentes. Tenho já promessa do honrado Presidente da Republica de tornar effectivo o prolongamento da ferro-via de Campina para Taperoá; o que convem é que S. Excia. providencie com urgencia, afim de ser encetado o serviço com tempo de evitar o exodo dos necessitados para as inhospitas regiões da Amazonia.

Si já estivesse em plena execução a lei federal Alvaro Machado, estatuindo o concurso simultaneo da União e do Estado em pról das regiões caraveis ás seccas, talvez as condições nossas e de nossos vizinhos do Norte fossem outras, e já não temessemos tanto a aproximação de tão impiedoso inimigo.

Situação das finanças

Continúa lisongeiro o estado das nossas finanças, não obstante termos atravessado um periodo máo, em consequencia da irregularidade da estação inverno-sa durante o anno findo.

Quando li minha ultima Mensagem perante esta Assembléa, manifestei serias apprehensões; relativamente

ao anno e assim me expressei: «Este anno (1907) tem sido mais ingrato sob todos os pontos de vista, por isso que não houve chuvas regulares quer na região sertaneja, quer na brejeira.» E accrescentei:» A safra naquella zona é diminuta e nesta, para ser bôa, ainda depende do apparecimento de chuvas durante este mez (Setembro), por isso receio novo contratempo as nossas condições economicas. Em todo caso, nutro a esperança de vêr fechar-se o balanço orçamentario no fim do corrente exercicio, sem *deficit*, da mesma maneira que tive a consoladora satisfação de assim ter acontecido no exercicio passado.»

Realisaram-se as minhas previsões. De Setembro em diante não choveu mais, tendo sido quasi nulla a safra de algodão e canna, da mesma maneira que foi má ou insignificante a do sertão. Entretanto, graças á bôa fiscalisação havida na arrecadação das rendas publicas, no que tenho posto toda minha vigilancia, como ainda á elevação dos preços dos generos de exportação, tive o praser de vêr o encerramento do balanço do Theouro, até 31 de Dezembro, dar-se com não pequeno saldo, como verificareis do quadro que adiante vai estampado. Concorreu tambem para esse resultadora sahida de algodão ainda da safra passada, existente em deposito, aguardando preços mais remuneradores.

Sem mais commentarios passarei ás vossas vistas e atenções o resultado das operações de receita e despesa do anno de 1907, conforme se organisou no Theouro.

Caixa de moeda

Receita arrecadada	1.845:983\$988
Despesa feita	1.588:457\$819
	<hr/>
Saldo	257:526\$169
Comparando a receita de 1907 na importancia de	1.845:983\$988
Com a de 1906, na importan- cia de—	1.669:871\$217
	<hr/>

Vê-se que aquella foi superior a esta na importancia de

176:112\$771

Caixa adicional

Receita do anno de 1907	320 365\$939
Idem de 1906	275:598\$549
	<hr/>
Diferença para mais em 1907	44:797\$390
	<hr/>

Do exposto evidencia-se que deram melhores resultados as operações financeiras occorridas durante o exercicio ultimo do que as realizadas no anno anterior, muito embora a producção de 1907 tenha sido inferior devido á falta do inverno.

Já deixei explicada a razão de tal acontecimento.

Ha dous exercicios, portanto, que desapareceu o *deficit* que, de annos, vinha trabalhando o nosso regimen orçamentario, trasendo sempre em desequilibrio a receita com a despesa.

E' o seguinte o estado das caixas do Thesouro, demonstração que tomei o alvitre de mandar fazer diariamente, para o fim proveitosissimo de saber o governo todos os dias das condições pecuniarias do erario publico, por esse trabalho que recebo quotidianamente estou a par de todas as importancias que entram e sahem, de tal forma que estou sempre em dia com o movimento dado nas caixas do Thesouro. Semelhante providencia tem dado os melhores efeitos.

Eis a demonstração, pois, do Estado do erario até ante-hontem.

Demonstração dos saldos existentes nos caixas do Thesouro da Parahyba, até o dia 28 de Fevereiro de 1908.

CAIXAS	Total do saldo
Moeda	268:266\$225
Adicional	304:065\$186
Municipal	15:464\$008
Depositos	14:466\$488
	<hr/>
	604.261:\$907

Divida consolidada

Apraz-me dizer-vos, Senhores Deputados, que o nosso caro Estado não tem divida passiva, a não ser a consolidada em apolices, cujo resgate continua a ser feito mediante os dous sorteios de que cogita a lei de sua criação.

Alem desses sorteios que, em face do Decreto n.º 180 de 26 de Dezembro de 1900, se verificam nos mezes de Abril e Outubro de cada anno, o governo ultimamente tem autorizado resgates, solicitados pelos credores com abate de 15 %, de modo que progressiva e naturalmente vai o Thesouro se desobrigando desse compromisso sem atropello algum, devendo estar definitivamente saldado esse debito dentro de pouco tempo.

Essa divida que foi consolidada em 1900 subiu a

1.151:800\$000

Tendo porem, sido resgatadas apolices por accordo e por sorteio na importancia de

758:800\$000

Resta em circulação somente a quantia de

393:000\$000

Alem do saldo existente no Thesouro, segundo verifica-se do quadro demonstrativo supra, pode-se contar ainda em favor dos cofres publicos com o valor da divida activa que sobe a cerca de duzentos contos de reis (200.000\$000), cuja liquidação está se fazendo pelos meios legaes, a cargo do Dr. Procurador Fiscal.

Tem-se mantido em dia o pagamento do funcionalismo publico desde o mez de Dezembro de 1906 e não tem sido paralisados os serviços publicos, os trabalhos de aformoseamento da Capital et cœtera.

Como um acto de previdencia administrativa, vou conservando de pé o saldo existente no Thesouro para occorrer o pagamento dos servidores do Estado nos mezes mais criticos, em que terão forçosamente de deminuir os recolhimentos das rendas publicas, maxime estando em perspectiva a secca e, consequente-

mente, agudissima crise. E si, porventura, a Providencia vier em nosso soccorro, de modo a não soffrermos os effeitos terriveis da calamidade que se nos antolha imminente, saberei empregar o saldo que for excedendo das despezas ordinarias em obras de utilidade publica. Nisto está o meu maior empenho: dar aos dinheiros publicos applicação escrupulosamente legal e de interesse para a collectividade.

Senhores Representantes do Estado.

Vou dar por terminada a minha tarefa com as informações que ahi ficaram resumidamente expostas, aguardando a vossa proxima reunião ainda este anno para offerecer-vos melhores e mais circumstanciados informes a respeito dos differentes ramos em que se subdivide a administração publica.

Presentemente não me é dado accrescentar quaesquer detalhes aos que constam de minha Mensagem de Setembro ultimo, para cuja leitura chamo vossa preciosa e acurada attenção.

Antes de concluir, cumpre-me provocar vosso exame e estudo em pról do importante projecto que, em sessões anteriores, fôra apresentado sobre o monte-pio dos servidores do Estado; é esta uma medida de alto alcance que tende a favorecer a respeitabilissima classe dos que levam a vida inteira ao serviço do Estado, promovendo o futuro de suas familias.

Como sabeis, o governo está assaz empenhado em dotar a nossa Capital de um bom serviço de abastecimento dagua, esgoto e iluminação. E' certo ainda, como em outra parte desta Mensagem já vos dei conhecimento, que ha pretendentes ao contracto de taes serviços. A respeito do melhor meio de levar avante tão necessario e util melhoramento, divergem as opiniões: uns entendem que é preferivel faze-lo por contracto, outros porem, acham melhor por administração, por conta do proprio Estado.

Não tenho duvida sobre o bom resultado da empresa, cujos lucros serão certos, de tal sorte que, dentro de poucos annos, o Estado tiraria o capital empregado e ficaria com excellentes fontes de receita. Assim,

pois, submetto tão importante assumpto á vossa esclarecida deliberação, certos de que deveis, no caso de ser preferido o meio administrativo, autorisar o governo a faser operações de credito dentro ou fóra do paiz, afim de levantar os capitaes precisos, desde que as forças do Thesouro não comportam tamanho dispendio.

Outra medida legislativa que me parece justa e necessaria é intercallar na lei, que ha de marcar o subsidio do futuro Presidente do Estado, uma verba para remuneração do 1.º Vice-Presidente cuja funcção incompatibilisa o seu titular para exercer qualquer outra.

Não é rasoavel que quem exerça tão elevada funcção, estando de promptidão a assumir em qualquer emergencia a Presidencia do Estado, fique, sem remuneração alguma, impossibilitado para qualquer outra funcção, ou se veja forçado a descer da posição da mais alta hyerarchia social em que se acha collocado para, irregularmente, occupar outro cargo subalterno, afim de poder delle tirar os meios de subsistencia, uma vez que a fortuna nem sempre favorece os homens aptos a funcções taes.

A Constituição do Estado não o prohibe e ainda mesmo, que o fizesse terminante e expressamente, a lei ordinaria poderia sanar a falta, concedendo vencimentos a titulo de representação.

Com relação ao 2.º Vice-Presidente, logar mais afastado do Presidente, terá elle tambem as mesmas vantagens do 1.º quando este assumir, por qualquer motivo, o exercicio da Presidencia.

Ahi ficam, assim, as medidas legislativas que, entre outras que sabereis decretar a bem dos interesses e direitos do Estado que tão dignamente representais, me occorre neste momento lembrar-vos.

Senhores Deputados. Renovando os meus parabens por vossa eleição e congratulando-me com o povo parahyano pela bella e condigna selecção feita dos seus legitimos representantes, faço votos para que a vossa auspiciosa reunião no primeiro anno da legisla-

tura iniciada, seja muito proficua aos interesses do Estado.

Com os protestos do meu maior respeito e da minha mais intensa consideração pelo honrado corpo legislativo do Estado, congregado hoje no recinto de seus trabalhos e em sessão solemne, acceitai, Srs. Membros da Assembléa Legislativa, as minhas mais effusivas saudações.

Espero que reinará sempre entre os dous Poderes que governam o Estado a mais leal e sincera harmonia, afim de que resulte de tão edificante injuncção, da reciprocidade de esforços e da cooperação entre ambos, o nosso maior *desideratum* que é a felicidade publica, com a consolidação da ordem e glorificação do regimen republicano.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em
1º. de Março de 1908.

Monsenhor WALFREDO LEAL

